



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 352

00048

DATA 06/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 352/2007			
AUTOR FERNANDO CORUJA – PPS/SC			Nº PRONTUÁRIO 478	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se, onde couber, novo artigo com o seguinte teor:

“ Art. A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir e manter procurador, devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Parágrafo único. O prazo para contestação de ações em que a citação se fizer na forma deste artigo será de sessenta dias.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa facilitar o andamento de processos administrativos e judiciais que envolvam o direito, tendo em vista a celeridade processual. Esse tipo de dispositivo é comum nas demais leis concernentes à constituição e defesa de direitos de propriedade intelectual e, portanto, é recomendável que seja incluído visando complementar o texto da proposição.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação da emenda pelos pares visando o aperfeiçoamento do projeto de lei de conversão.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2007.

Deputado FERNANDO CORUJA
(PPS – SC)

ASSINATURA

